



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ 30.522.639/0001-06  
Travessa Mario das Neves s/n° - São Marcos - Juruti-pá - CEP: 68.170-000

---

**PROJETO BÁSICO**

**CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA DA RUA TUGO MARUOKA NO BAIRRO  
MARACANÃ MUNICÍPIO DE JURUTI - PA**

JANEIRO/2023  
**PROJETO BÁSICO**

---

Travessa Mario das Neves s/n° - São Marcos - Juruti-pá - CEP: 68.170-000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ 30.522.639/0001-06

Travessa Mario das Neves s/nº - São Marcos - Juruti-pá - CEP: 68.170-000

---

**1. TÍTULO:**

Construção de drenagem profunda da rua Tugo Maruoka no bairro maracanã município de juruti - pá

**2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Consiste este objeto nos serviços de Construção de drenagem profunda na rua Tugo Maruoka no bairro maracanã, na zona urbana da cidade de Juruti, contemplando todos os elementos necessários para concepção do mesmo, como segue: Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Estudo Técnico Preliminar, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro.

**3. JUSTIFICATIVA:**

A rua apresenta problemas agravantes em sua infraestrutura, a pavimentação das vias estruturais de ligação que atendem a mobilidade urbana da comunidade, o abastecimento de mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, posto de saúde, etc.

A dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada pela cratera na rua que, em muitos períodos do ano ficam praticamente intransitáveis em face da temporada de chuvas, acumulando lama, lixo e permitindo o avanço da vegetação rasteira sobre as áreas carroçáveis, tornando os caminhos muitas vezes intransitáveis.

A situação existente penaliza essa área bastante carente tornando-as ainda mais degradadas, as melhorias propostas no projeto permitirão maior conforto aos moradores em seus deslocamentos, maior integração territorial, melhoria significativa para na segurança, a redução do índice de doenças transmissíveis através de meios de trafegabilidade, durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco.

Diante o exposto, a Prefeitura Municipal de Juruti considera importante oferecer esta infraestrutura das vias, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez pelo sistema de transporte urbano e a acessibilidade bem como o acesso a todos os cidadãos a infraestrutura técnica e social, indo ao encontro da redução das desigualdades sociais.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A contratação na Administração Pública para execução de Serviços e Obras de Engenharia deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes, considerando que em 18 de junho de 2018



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ 30.522.639/0001-06

Travessa Mario das Neves s/nº - São Marcos - Juruti-pá - CEP: 68.170-000

---

foi promulgado o Decreto nº 9.412, o qual atualizou os valores das Modalidades de Licitação, esse procedimento enquadra na modalidade de tomada de preço, visto que o valor total ficou abaixo do estipulado pelo referido decreto.

**5. ESPECIFICAÇÕES:**

**5.1. Planilha Analítica dos Serviços a serem Executados no Projeto:**

Planilha Orçamentária em anexo.

**5.2. Memorial Descritivo:**

Memorial Descritivo em anexo.

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Cronograma Físico Financeiro em anexo.

**7. ESTUDO TECNICO PRELIMINAR ETP**

Estudo Técnico Preliminar (ETP) em anexo.

**8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:**

A obra será acompanhada e fiscalizada em todas as suas etapas por profissional devidamente habilitado nomeado pela contratante.

**9. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO DA OBRA:**

A obra está orçada no valor de **R\$ 374.916,37** (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Sete Centavos).

**10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

- ⇒ Garantir o pagamento dos serviços à medida em que a obra se desenvolver conforme emissão dos Boletins de Medição e de acordo com o Cronograma da Obra;
  - ⇒ Acompanhar e supervisionar a perfeita prestação do serviço contratado, garantindo que o mesmo se desenvolva com qualidade e técnica necessárias para um melhor desempenho das atividades, na forma da Lei 8.666/93;
  - ⇒ Fiscalizar o estrito cumprimento das metas estabelecidas através de profissional devidamente habilitado e designado pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Juruti.
-



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ 30.522.639/0001-06

Travessa Mario das Neves s/n° - São Marcos - Juruti-pá - CEP: 68.170-000

---

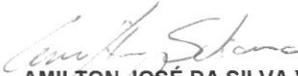
**11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- ⇒ Atender às exigências legais estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8833, de 08 de junho de 1994;
- ⇒ Manter durante toda a execução da obra as obrigações assumidas;
- ⇒ Permitir a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Juruti, a inspeção dos serviços contratos em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

**12. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:**

O prazo para execução da obra é de 03 (três) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Juruti – PA, 11 de janeiro 2023.

  
AMILTON JOSÉ DA SILVA VIANA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA:1514701949-4